



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-feira, 9 de outubro de 2024 - Edição nº 1390

## SUMÁRIO

- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 20/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.ipupiara.ba.gov.br](http://www.ipupiara.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 89D63F5135-977F036AC6-AEFD1865CA-A207E7E50F | Edição: 1390

## AVISO DE DISPENSA 20/2024

O MUNICÍPIO DE IPUÍARA-BA, em acordo com as Leis nº 14133/21 Art. 75, Parágrafo ILC 123/06, torna pública a licitação na modalidade DISPENSA 20/2024, é contratação de empresa para serviços com hospedagem e alimentação para pessoas com tratamento saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador – BA, através da Sec. Saúde, pelo critério de menor preço por GLOBAL conforme termo de referência, envio de proposta a partir de 10/10/2024 a 14/10/2023 às proposta poderão ser enviadas para o e-mail [licitacao.ipuiara@gmail.com](mailto:licitacao.ipuiara@gmail.com). Maiores informações no e-mail [licitacao.ipuiara@gmail.com](mailto:licitacao.ipuiara@gmail.com). Ascir Leite Santos Prefeito Municipal Ipuíara, em 08 de outubro de 2024.

Autenticação: 89D63F5135-977F036AC6-AEFD1865CA-A207E7E50F | Edição: 1390



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipuiara-ba@uol.com.br](mailto:ipuiara-ba@uol.com.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20D/2024**

**OBJETO:** contratação de empresa para serviços com hospedagem e alimentação para pessoas com tratamento saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador – BA, através da Sec. Saúde.

### 1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para serviços com hospedagem e alimentação para pessoas com tratamento saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador – BA, através da Sec. Saúde, conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
01	Contratação de empresa para serviços com hospedagem e alimentação para pessoas com tratamento saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador – BA, através da Sec. Saúde	Diarias	685	R\$83,33	R\$57.081,05
Estimativa Média					R\$ 57.081,05

1.2. Para atender a necessidade atual e excepcional do MUNICÍPIO DE IPUÍARA, a contratação de empresa para atendimento as especificações acima.

1.3. A presente Dispensa de Licitação se funda no disposto no artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

### 2.DA JUSTIFICATIVA:

2.1- INTERESSE PÚBLICO: Tendo em vista a natureza e a relevância de Contratação de empresa para serviços com hospedagem e alimentação para pessoas com tratamento saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador – BA, através da Sec. Saúde.

2.2. Considerando que o Município de Ipuíara, vem trabalhando no sentido de promover melhoria na qualidade e na transparência na prestação de contas nos serviços executadas em neste Município, perante ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, visando garantir uma aplicação correta e ordenada dos recursos públicos.

2.3. A contratação do objeto deve-se a necessidade constante de promover à manutenção e continuidade dos serviços com hospedagem e alimentação para pessoas com tratamento saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador – BA, através da Sec. Saúde, fato que caso não realizado poderá acarretar na suspensão, interrupção desse serviço público ou acarretar danos aos servidores e/ou usuários. Aquisição estes que são vitais para a manutenção dos serviços de saúde oferecidos



Autenticação: 89D63F5135-977F036AC6-AEFD1865CA-A207E7E50F | Edição: 1390



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipuiara-ba@uol.com.br](mailto:ipuiara-ba@uol.com.br).



por esta Prefeitura de Ipuíara. Portanto, para que esse serviço funcione dentro da normalidade esperada, toma-se necessária os serviços constantes e parcelada para o desenvolvimento das atribuições e bom andamento do expediente. Entre os serviços públicos que dependem da aquisição destacam-se:

2.4. Os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde objeto a ser licitado será utilizado para a melhor qualidade do atendimento aos munícipes na assistência de serviços de hospedagem e alimentação para pessoas com tratamento saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador – BA, através da Sec. Saúde. Por fim, a contratação para adquirir o objeto decorre da necessidade de manutenção dos serviços de assistência a saúde e da realização de hospedagem e alimentação oferecidos pela Secretaria de Saúde deste município de Ipuíara - BA. Estes devem assumir, em sua plenitude, a função de orientar, disciplinar, fiscalizar e exercer o exercício da Saúde, zelando pelo desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente.

### 3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. A Lei Federal 14133/2021, art. 75 institui normas para licitação e contratos da administração pública; nesse Termo de Referência.

### 4.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O objeto da presente Contratação de empresa para serviços com hospedagem e alimentação para pessoas com tratamento saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador – BA, através da Sec. Saúde.

4.2. O critério de julgamento será do tipo menor preço global.

#### Exigências de habilitação

4.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

4.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Autenticação: 89D63F5135-977F036AC6-AEFD1865CA-A207E7E50F | Edição: 1390



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipuiara-ba@uol.com.br](mailto:ipuiara-ba@uol.com.br).



#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

4.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

4.13. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

4.14. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#))

4.15. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

4.16. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.16.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

4.17. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

4.17.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

#### **5.0. CONDIÇÕES EXECUÇÃO:**



Autenticação: 89D63F5135-977F036AC6-AEFD1865CA-A207E7E50F | Edição: 1390



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipuiara-ba@uol.com.br](mailto:ipuiara-ba@uol.com.br).



#### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a partir da data da assinatura do contrato;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços conforme cronograma físico financeiro.

#### Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados através da contratação de Contratação de empresa para serviços com hospedagem e alimentação para pessoas com tratamento saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador – BA, através da Sec. Saúde.

5.3. A proponente deverá disponibilizar um serviço de qualidade na hospedagem, respeitando rigorosamente todas as exigências do Órgão regulamentador e programa de controle de qualidade interno e externo. Realizar os serviços conforme solicitados e conforme as ordens expedidas pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da contratada quaisquer erros e/ou divergência que ocorram na execução do referente serviço.

#### 6.0. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

##### 6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas exigidas e da legislação pertinente e em vigor;

6.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratual através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

6.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no equipamento adquirido, fixando prazo para a sua correção;

6.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, se for o caso.

##### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Fornecer os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos serviços adquiridos, nos termos da legislação vigente;

7.2.4. Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;



Autenticação: 89D63F5135-977F036AC6-AEFD1865CA-A207E7E50F | Edição: 1390



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipuiara-ba@uol.com.br](mailto:ipuiara-ba@uol.com.br).



7.2.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.2.8. Nomear um preposto responsável pelos serviços, quando necessário reportar-se ao Fiscal de Contrato, adotando as providências pertinentes a correção das falhas detectadas.

## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 57.081,05 (cinquenta e sete mil oitenta e um reais e cinco centavos).

7.2. Conforme tabela em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
01	Contratação de empresa para serviços com hospedagem e alimentação para pessoas com tratamento saúde fora do domicílio, na cidade de Salvador – BA, através da Sec. Saúde	Diarias	685	R\$83,33	R\$57.081,05
Estimativa Média					R\$ 57.081,05

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 10.302.0085: 2023 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios

Fonte: 1500.1002

Elemento Despesa: 3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS



Autenticação: 89D63F5135-977F036AC6-AEFD1865CA-A207E7E50F | Edição: 1390



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [ipuiara-ba@uol.com.br](mailto:ipuiara-ba@uol.com.br).



10.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços a serem prestados, devendo ser estritamente observado os prazos de execução dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

10.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Ipuíara – Bahia, em 09 de outubro de 2024.

ASCIR LEITE  
SANTOS:471579  
41520

Assinado de forma digital  
por ASCIR LEITE  
SANTOS:47157941520  
Dados: 2024.10.09 16:16:42  
-03'00'

**ASCIR LEITE SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticação: 89D63F5135-977F036AC6-AEFD1865CA-A207E7E50F | Edição: 1390